Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 125 DE 07 DE JUNHO DE 2022 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022 MARIA PUREZA DA SILVA CNPJ: 12.236.417/0001-37

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - RESFRIAR PRIME SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 CREDENCIAMENTO ALIMENTAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔICO 023/2022PE - PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2301/2022PE - EMPRESA IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ Nº 16.759.012/0001-34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º 125 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor Municipal para fomento aos pequenos negócios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO, no uso das atribuições legais, considerando o § 1º do Art. 10 Lei nº 682 de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Finanças, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;

II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;

III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;

IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

a) Gabinete do Prefeito
Manuel Rubens Vicente da Cruz

b) Assessoria Jurídica do Município;
Lucas Edson Vilas Boas Lelis Lima

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Yure de Oliveira Silva
Ednaldo Medrado Silva (Agente de Desenvolvimento)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marco Antônio dos Santos Badaró Frota

e) Secretaria Municipal de Saúde
Luiz André da Silva Ladeia

f) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
João Carlos Alves Filho

II - Representantes das seguintes instituições e da sociedade civil organizada:

a. Associação Comercial, Industrial, de Agricultores Rurais e da Agricultura Familiar;
Edvar Pereira da Silva (ASCPPRLTA)
Selva Neves dos Santos Porto (AMCAFES)

b. Associação ou Sindicato de profissionais contabilistas;
Pompilio Rodrigues Donato – (CRC/BA)

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, 07 de junho de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 070/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR ETC.), FORNECIDO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO EM HORÁRIO COMERCIAL LOCAL, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 03 de junho de 2022; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 02 de junho de 2022, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MARIA PUREZA DA SILVA**, CNPJ n.º 12.236.417/0001-37, no valor global de R$ 153.972,50 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 011/2022IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 06 de junho de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

PROCESSO
Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 016/2022DE

MODALIDADE/N.º: DISPENSA ELETRONICA N.º 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2022 até 31/12/2022.

FORNECEDOR: RESFRIAR PRIME SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.873.695/0001-09

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03.000 SECRETÁRIA DE PLANEJ, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;04.04.000 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; 06.06.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 08.08.000 SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM. E INDÚSTRIA; 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.07.001 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS;
PROJETO/ATIVIDADE	2017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO; 2096 GESTÃO DO FUNDEB; 2097 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO; 2161 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 2070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2057 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica; 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
FONTES	00 – Recurso ordinários; 01 – Transferencias de Impostos – 25% Educação; 19 – Transferencia do FUNDEB 30%; 04 – QSE Salário Educação; 15 – Transferencias do FNDE; 02 – Transferencias de Impostos – 15% Saude; 14 – Transferencias do SUS;

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: FÁBIO SOARES SOBRINHO
CPF: 046.450.825-82

DATA: 08/06/2022.

ASSINTURA: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

PROCESSO
Nº 070/2022PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 001/2022

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR ETC.), FORNECIDO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO EM HORÁRIO COMERCIAL LOCAL, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: R$ 153.972,50 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2022 até 31 de dezembro de 2022.

FORNECEDOR: MARIA PUREZA DA SILVA
CNPJ: 12.236.417/0001-37

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03.000 SECRETÁRIA DE PLANEJ, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.04.000 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; 06.06.000 SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 08.08.000 SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA; 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.07.001 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS;
PROJETO/ATIVIDADE	2017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO; 2096 GESTÃO DO FUNDEB; 2097 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO; 2161 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E 2057 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

FONTES	00 – Recurso ordinários; 01- Transferências de Impostos – 25% Educação; 19 – Transferência do FUNDEB 30%; 04 – QSE Salário Educação; 15 – Transferências do FNDE; 02 – Transferências de Impostos – 15% Saúde 14 – Transferências do SUS

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: MARIA PUREZA DA SILVA

DATA: 06/06/2022.

ASSINTURA: _____

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 072/2022PMA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2301/2022PE

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2301/2022PE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, CNPJ nº 16.759.012/0001-34, sediada à RUA JOSÉ DE AGUIAR MORAES, Nº 167, CENTRO, POMPÉIA – SP, CEP: 17.580-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA, CPF: 286.915.898-09, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 286.915.898-09.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2301/2022PE) celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade modificar o tamanho da pipa inicialmente contratada de 8.000,00 (oito mil) litros, para 10.000,00 (dez mil) litros.

SUBCLÁUSULA - Conseguintemente ao valor do tanque pipa, será acrescido o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), totalizando um montante de R$: 113.000,00 (cento e treze mil reais)

SUBCLÁUSULA – A alteração disposta no "*caput*" desta Cláusula deve-se à necessidade de modificação do tamanho do tanque pipa inicialmente ajustados a fim de melhor atender o Município e as escolas rurais, conforme informações contidas no processo administrativo epigrafado, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive o valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME CNPJ: 16.759.012/0001-34
ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 08/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E743-87B3-5D09-E822-2AD5 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E743-87B3-5D09-E822-2AD5

Hash do Documento

133371a032ed19191249b3ce8805b47a720c4bfa9ee233bb79929709f416dd42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/06/2022 17:12 UTC-03:00